

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 04/08/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto à distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. Para que o boletim de voto seja considerado válido é imprescindível que: (i) todos os seus campos estejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas estejam rubricadas; e (iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim, e que esteja acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para acionistas pessoas naturais: • documento de identidade válido com foto do acionista e/ou seu representante, conforme o caso; (b) para acionistas pessoas jurídicas: • último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • documento de identidade com foto do representante legal; (c) para acionistas fundos de investimento: • último regulamento consolidado do fundo; • estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; • documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor, conforme aplicável; e • documento de identidade válido com foto do representante legal. Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 31 de julho de 2025 (inclusive), nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias contados da data do recebimento do boletim, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos enviados são suficientes para que o voto seja válido ou a necessidade de retificação ou complementação, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia ou pelo Escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.), observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o Escriturador (Itaú Corretora de Valores S.A.) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. A cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: ri@copel.com. Alternativamente, a via física do boletim e da documentação pertinente poderão ser enviados para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Vice-Presidência de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Relações com Investidores.
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132 Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Pessoa para contato: Simone Pereira Romão
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]
1. Autorização para os administradores da Companhia submeterem à B3 S.A. — Brasil, Bolsa,

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 04/08/2025

1. Autorização para os administradores da Companhia submeterem à B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) pedido de ingresso, ainda que condicionado, da Companhia no segmento especial do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado e admissão das ações da Companhia à negociação em referido segmento.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

7. Alteração das regras estatutárias aplicáveis à conversão de ações, com a exclusão do inciso III do §11 do art. 5.º do Estatuto Social para viabilizar a Unificação PN (conforme definido no item 4 abaixo), observado que a eficácia desta alteração estatutária estará subordinada à aprovação dos credores cujos respectivos instrumentos financeiros prevejam vencimento antecipado das dívidas da Companhia ou de suas controladas em decorrência da aprovação de quaisquer matérias aqui previstas (“Waivers”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

8. Alteração das preferências e vantagens conferidas às ações preferenciais classe “B” (“PNB”) para equiparação às ações preferenciais classe “A” (“PNA”), com a respectiva alteração do art. 5.º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia estará subordinada à obtenção dos Waivers.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

9. Condicionado à aprovação dos itens “2” e “3” acima, a unificação das classes de ações PNA e PNB (PNA e PNB em conjunto, “PN”), mediante a conversão mandatória da totalidade das ações PNB em PNA (“Unificação PN”), com a respectiva alteração do art. 5.º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia estará subordinada à obtenção dos Waivers.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

10. Alteração do art. 5.º do estatuto social da Companhia para criação de nova classe de ações preferenciais classe “C”, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“PNC”), compulsoriamente resgatáveis, sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de titulares de ações PNC, nos termos do §6.º do art. 44 da Lei das S.A.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

11. Condicionado à aprovação da Unificação PN, a conversão mandatória da totalidade das ações PN em ações ordinárias e ações preferenciais PNC, na proporção de uma nova ação ordinária e uma nova ação PNC para cada uma ação PN (“Conversão PN”), cuja eficácia estará subordinada ao implemento das seguintes condições suspensivas (“Condições Suspensivas – NM”):

- (i) ratificação da Conversão PN em assembleia especial de acionistas preferencialistas PN, nos termos do art. 136, § 1º da Lei das S.A., a ser oportunamente convocada (“Ratificação PN”);
- (ii) obtenção dos Waivers; e
- (iii) efetivo ingresso da Companhia no segmento do Novo Mercado e efetiva admissão das ações de emissão da Companhia à negociação no segmento do Novo Mercado (“Migração ao Novo Mercado”).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 04/08/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

12. Condicionado à Conversão PN, aplicação das reservas disponíveis no resgate compulsório da totalidade das ações PNC, pelo valor de R\$0,7749 por ação, sem modificação da cifra do capital social ("Resgate").

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

13. Condicionado à Conversão PN, reforma e consolidação do estatuto social da Companhia para prever o resultado da Conversão PN, o aprimoramento nas regras de governança e de alçadas e a inclusão dos dispositivos exigidos pelo regulamento de listagem do Novo Mercado, nos termos da proposta da administração ("Reforma Estatutária").

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]

14. Autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para implementar as deliberações acima.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____